Lei 364 /68

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício financeiro de 1969.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1969, o Orçamentodo Município de Santa Cruz do Capibaribe, sendo a Receita estimada/ em quatrocentos e dez mil, seiscentos e setenta cruzeiros novos,..... (NCr$ 410.670,00), e a Despesa fixada em quatrocentos e dez mil, seiscentos e setenta cruzeiros novos (NCr$ 410.670,00).

Art. 2º - A Redeita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras contribuiçoẽs ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação vigente e das especulaçoẽs constantes dos anexos que integram a presente Lei e assim distribuídas pelas categorias econômicas.

RECEITAS CORRENTES:

| | | |
|---|---|---|
| Receita Tributária..... | NCr$ | 32.726,00 |
| Receita Patrimonial..... | NCr$ | 1.350,00 |
| Receita Industrial..... | NCr$ | 300,00 |
| Transferências Correntes..... | NCr$ | 167.500,00 |
| Receitas Diversas..... | NCr$ | 34.270,00 |
| Total das Receitas Correntes..... | NCr$ | 236.146,00 |

RECEITAS DE CAPITAL:

| | | |
|---|---|---|
| Operaçoẽs de Créditos..... | NCr$ | 54.500,00 |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis..... | NCr$ | 24,00 |
| Transferências de Capital..... | NCr$ | 120.000,00 |
| Total das Receitas de Capital..... | NCr$ | 147.524,00 |
| Total Geral da Receita..... | NCr$ | 410.670,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada com a satisfação dos encargos do / Município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos e especificados nos anexos e quadros analíticos, integrantes desta Lei, e se acha distribuída por categorias econômicas, da seguinte forma:

(Continua)

DESPESAS CORRENTES:

| | | |
|---|---|---|
| Despesas de Custeio | NCr$ | 121.940,00 |
| Transferências Correntes | NCr$ | 27.230,00 |
| Total das Despesas Correntes | NCr$ | 149.170,00 |

DESPESAS DE CAPITAL:

| | | |
|---|---|---|
| Investimentos | NCr$ | 261.500,00 |
| Total das Despesas de Capital | NCr$ | 261.500,00 |
| Total Geral da Despesa | NCr$ | 410.670,00 |

Art. 4º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir créditos suplementares, no segundo semestre, até o limite de 20% da previsão orçamentária da Receita, atendido ao dispôsto no artigo 43º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Também fica o Prefeito Municipal, autorizado a realizar/ operaçoẽs de créditos por antecipação da Receita.

Art. 6º - Fazem parte integrante da presente Lei, os anexos que acompanham especificando a Receita e discriminando a Despesa, bem como / um sumário das discriminaçoẽs da Despesa, quadro único de pessoal fixo, demonstrativo das Despesas, segundo as categorias econômicas.

Art. 7º - O Executivo Municipal, fiscalizará as instituiçoẽs privadas subvencionadas, como também baixará instruçoẽs necessárias à boa -/ marcha e execução integral da presente Lei Orçamentária.

PARÁGRFO ÚNICO - O Legislativo Municipal baixará as instruçoẽs necessárias para aplicação dos auxílios diversos, no valor declarado através / das verbas próprias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, no dia 1º de janeiro de 1969, até o dia 31 de dezembro do mesmo ano de 1969, revogadas as disposiçoẽs em contrário especialmente a Lei nº 339 de 30 de agôsto de 1968.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 24 de dezembro de 1.968.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.